

NOTA OFICIAL

Nós abaixo-assinados, viemos manifestar aos ministros do Supremo Tribunal Federal nossa posição referente ao julgamento que será retomado hoje, dia 10 de setembro de 2015, sobre a constitucionalidade do artigo 28 da Lei 11.343/06, que trata da política sobre drogas no Brasil.

Considerando que:

1. Vivemos uma grave epidemia do consumo de drogas que é, hoje, o maior problema de Saúde Pública e Segurança do país. O uso de drogas lícitas e ilícitas está atrás da maioria dos latrocínios, dos homicídios por causas banais, dos acidentes com veículos e dos suicídios. Além de ser a maior causa da violência doméstica e do aumento de casos da AIDS e de outras enfermidades agudas e crônicas entre os usuários.
2. Quando se fala em liberdade individual devemos considerar que ela vai até onde começa a dos outros. Não pode existir a liberdade individual de usar a droga, quando ela é responsável por alterações mentais temporárias e mesmo definitivas, que levam a mudanças de comportamento em grande parte de seus usuários e dependentes. Essas alterações têm consequências práticas, no dia a dia, que podem ser devastadoras também para o convívio familiar e social.
3. A não criminalização do uso, levaria à percepção social de que está liberado o consumo de drogas, hoje ilícitas, o que facilitaria sua circulação e o aumento desse consumo principalmente entre os jovens. Na prática iria ser possível andar com drogas em qualquer ambiente, sem risco de qualquer punição. Isso reforçaria muito a multiplicação dos usuários. Paradoxalmente seria permitido o consumo, mas proibida a venda. O aumento do consumo levaria ao aumento da oferta, que seria feita justamente pelos traficantes. Além de aumentar o número de usuários e dos dependentes químicos das drogas, iria se fortalecer, e muito, o tráfico clandestino.
4. Importante frisar que o artigo 28 da Lei 11.343, ao tratar do tema, não prevê reclusão dos usuários, mas a penalização com adoção de medidas de reinserção social.
5. O uso continuado das drogas leva à dependência química, que é uma alteração definitiva dos circuitos cerebrais, conformando doença crônica, incurável. E as maiores vítimas dessa dependência química são os adolescentes. A ciência mostra que, pela sua imaturidade cerebral, eles são cinco vezes mais vulneráveis à dependência do que aqueles que iniciam o consumo de drogas na vida adulta.
6. Os defensores da liberação das drogas no Brasil confundem a não existência de uma política integrada de enfrentamento ao problema, com a impossibilidade de fazer algo. Assim deduzem que é melhor liberar. Culpam a lei pelo aumento de presos no país, mas escondem que esse aumento é causado diretamente pela epidemia que aumenta a circulação das drogas, aumentando o número de traficantes numa escala gigantesca. A verdade é que o aumento do número de presos por tráfico acontece muito mais em função do momento da epidemia de Crack, que multiplica rapidamente usuários e traficantes, do que pela Lei, que considera crime, mas não prende pelo uso. Todos os países que passaram por epidemias de consumo de drogas, e que agiram com rigor, diminuindo a oferta de drogas nas ruas, reduziram a epidemia e hoje tem grande diminuição no número de apenados e de presídios.



Fazemos esse alerta como agentes sociais e políticos que estão no front desse enfrentamento preocupados com o futuro do país. Não há exemplo histórico, nem evidência científica que endosse a tese da descriminalização do uso como uma melhoria na qualidade de vida da população. Portanto, esperamos que o STF, após a reflexão necessária, decida a favor dos nossos jovens e suas famílias, evitando que a tragédia das drogas no Brasil fique pior do que está.

Dr. Antônio Geraldo da Silva,

Presidente da Associação Brasileira de Psiquiatria – ABP

Dr. Florentino de Araujo Cardoso Filho,

Presidente da Associação Médica Brasileira – AMB

Dr. Carlos Vital Tavares Corrêa Lima,

Presidente do Conselho Federal de Medicina – CFM

Dr. Otto Fernando Baptista,

Presidente da Federação Nacional dos Médicos – FENAM

Deputado Osmar Terra,

Frente Parlamentar da Saúde e Defesa do SUS

Senador Magno Malta,

Frente Parlamentar de Combate às Drogas

Deputada Carmen Zanotto,

Frente Parlamentar de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer

Deputado Alan Rick,

Frente Parlamentar da Família

Deputado João Campos,

Frente Parlamentar Evangélica

Deputada Keiko Ota,

Frente Parlamentar de Defesa das Vítimas de Violência

Deputado Givaldo Carimbão,

Frente Parlamentar Católica

Marcos José da Silva – Grão-mestre geral do Grande Oriente do Brasil – Maçonaria

Grande Oriente do Brasil – Maçonaria

Miguel Totorelli,

Vice-presidente da Federação de Amor-Exigente



Dra. Ana Cecilia Petta Roselli Marques,

Presidente da Associação Brasileira de Estudos do Álcool e outras Drogas – ABEAD

Leandro Fernandes Malloy-Diniz,

Sociedade Brasileira de Neuropsicologia – SBNp
Instituto Brasileiro de Neurociências – IBN

Dr. Ronaldo Laranjeira,

Unidade de Pesquisas em Álcool e Drogas – UNIAD/UNIFESP

Dr. Valdir Campos,

Membro da Comissão de Dependência Química da Associação Brasileira de Psiquiatria – ABP
Comissão de Controle do Tabagismo, Alcoolismo e Uso de Outras Drogas da Associação Médica de Minas Gerais – CONTAD/AMMG

Dra. Ester Miyuki Nakamura-Palacios,

Docente da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

Iane Kestelman,

Presidente da Associação Brasileira de Déficit de Atenção (ABDA)

Bispo Robson Rodvalho,

Confederação dos Conselhos de Pastores do Brasil – CONCEPAB

Deputado Estadual Antônio Santos,

Associação dos Parlamentares Evangélicos do Brasil – APEB

Pastor Wilton Acosta,

Fórum Evangélico Nacional de Ação Social e Política – FENASP

Dr. Paulo Fernando Melo da Costa,

Vice-Presidente da Associação Nacional Pró-vida e Pró-família

Dr. Alber Vasconcelos,

Presidente do Instituto Conservador de Brasília

Acioly Luiz Tavares de Lacerda,

Professor Adjunto Livre Docente do Departamento de Psiquiatria, UNIFESP

Juliano Santos,

Gestor Técnico da Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas – FEBRACT

Dr. Carlos Hassel Mendes,

Reitor da Unievangélica Centro Universitário



Dr. Fabio Rodrigues Franco Lima,

Promotoria de Justiça do Jecrim de São José dos Campos/SP

Juizado Especial Criminal de São José dos Campos

Projeto Comarca Terapêutica SJCampos/SP – Saúde, Segurança e Justiça na Atenção as Drogas

Dr. Fábio Barbirato,

Psiquiatra UFRJ/ABP, Chefe da Psiquiatria Infantil do Hospital Geral da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, RJ

09 de setembro de 2015